



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2024-COEX/CSUP, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PREÂMBULO

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 6 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade nº 11172414-2MD/EB, resolve, por meio do presente instrumento, **RETOMAR A EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 096/2024-COEx/CSup, celebrado com a empresa **EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua 10, nº 250, Quadra B-6, Lote 5/9, Sala 803, Ed. Trade Center, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.808/0003-88, tendo em vista o Processo Administrativo Nr 65492.005814/2024-77, apenso ao Processo Administrativo Nr 65492.000853/2024-88, decorrente do Pregão Eletrônico Nr 90003/2024 - COEx, em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto cessar os efeitos da suspensão temporária da execução do Contrato nº 096/2024-COEx/CSup, suspenso em 28 de janeiro de 2025, cujo objeto contratual é a aquisição de material de intendência (Coturno de Combate Tipo II – Coyote).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Retomada de Execução Contratual encontra embasamento legal no art. 104, inciso I, c/c o art. 115, § 5º, todos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETOMADA CONTRATUAL

3.1. A presente retomada de execução contratual foi feita por ato unilateral da Administração, segundo o dispositivo retromencionado e em cumprimento à Decisão proferida no Agravo de Instrumento, datado de 24/02/2025, do Desembargador Federal ALEXANDRE VASCONCELOS, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, relator do Processo nº 1042490-15.2024.4.01.000 (Processo Referência nº 1087847-03.2024.4.01.3400).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa do presente Termo de Retomada de Execução Contratual é em virtude do cumprimento à Decisão proferida no Agravo de Instrumento, datado de 24/02/2025, do Desembargador Federal ALEXANDRE VASCONCELOS, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, relator do Processo nº 1042490-15.2024.4.01.000 (Processo Referência nº 1087847-03.2024.4.01.3400), que determinou à Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos a retomada da execução do Contrato nº 096/2024- COEx/CSup, suspenso conforme publicação no DOU nº 20, de 29 JAN 25, em atendimento à revogação da decisão de ID 429219607.

5. CLÁUSULA QUINTA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. O cronograma de execução do Contrato nº 096/2024-COEx/CSup será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente à suspensão, mediante simples apostila.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo de Retomada de Execução Contratual será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União - DOU.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica retomada a execução do Contrato Administrativo nº 096/2024-COEx/C Sup, a partir da assinatura deste instrumento, passando a ter eficácia plena após a publicação no DOU.

Pelo Contratante:

FÁBIO CRUZ AJALA - Major

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

Dados:



2025.03.06

10:03:17 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Dados: 2025.03.06

09:24:37 -03'00'

MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS – Major R1

Chefe da Subseção de Contratos



Dados: 2025.03.06

09:15:38 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – ST

Analista da Subseção de Contratos